



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, referente à contratação de seguros da frota de veículos do IFC.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob no. 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor, Rudinei Kock Exterckoter, inscrito no CPF sob o no ***.972.919-**, nomeado pelo Decreto não numerado de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 02, pág. 01, de 16 de janeiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489 – Rua Guaianaes, 1238 – Campos Eliseos, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sr. Roberto de Souza Dias, portador da Carteira de Identidade nº *83045**, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº ***.838.468-** e pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da Carteira de Identidade nº *85433**, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº ***.408.568-** tendo em vista o que consta no Processo nº 23348.000579/2023-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ACRESCENTAR em 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de **24/07/2024**, previsto no item 13.2 do Contrato n. 79/2023, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

1.1.2 O acréscimo corresponde ao seguro veicular de um veículo do campus Luzerna, conforme tabela abaixo:

Campus Luzerna				
Item	Qtde	Modelo	Ano	Valor de Referência (Máximo Aceitável)
115	1	HR-V EX CVT, Honda, placa BAQ0G27 - Ano 2016/2016	2016/16	R\$1.026,54

1.2 O presente acréscimo do contrato 79/2023 passa a viger a partir de **24 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do acréscimo corresponde a **R\$ 1.026,54** (mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 24/07/2024 a 30/05/2025, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 89.278,11** (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e onze centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158125

PTRES: 231502

PI: L20RLP0100N

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Blumenau/SC, 16 de agosto de 2024.

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3

Rudinei Kock Exterckoter
Representante do Órgão
CONTRATANTE

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA: [REDACTED] [REDACTED]

Roberto de Souza Dias
Representante Legal da
CONTRATADA

Neide Oliveira Souza
Representante Legal da
CONTRATADA

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Rua das Missões, 100 – Ponta Aguda
Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
(47) 3331-7800 / compras@ifc.edu.br

[Home](#) > Simples > [Completo](#)

⚠️ Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

X

Informações gerais do arquivo:



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Data da validação: 19/08/2024 17:03:12 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CPF: ***.265.568-**

Nº de série de certificado emitente: 0x73ecc1a23d7efc83

Data da assinatura: 19/08/2024 13:06:06 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF: ***.154.958-**

Nº de série de certificado emitente: 0x661375d610f4ad97

Data da assinatura: 19/08/2024 13:06:19 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



PORTRARIA N° 190/2024 - PORT/REIT (11.01.18.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de janeiro de 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto sem número de 15/01/2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024, considerando o que consta no Processo nº 23348.000348/2024-57;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ANDRÉ KUHN RAUPP**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº ****848, do Cargo Comissionado de Reitor Substituto, código CD-1, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 17:18)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000348/2024-57

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **190**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **7913898ecc**



TERMO ADITIVO N° 442/2024 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 14:13)
ANDRE KUHN RAUPP
REITOR

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 17:11)
DANIELA THOMAS RAUBER
COORDENADOR - TITULAR
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)
Matrícula: ###777#0

(Assinado digitalmente em 19/08/2024 17:11)
RAFAEL MARCOS FERNANDES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/PROAD (11.01.18.88)
Matrícula: ###150#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 442, ano: 2024, tipo: TERMO ADITIVO, data de emissão: 19/08/2024 e o código de verificação: b2f5cab083